ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 572/05
Folha 002
Protocolo

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 098/05 **DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.**

"ALTERA O ART. 111 DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 050 DE 27.05.1991 (REGIMENTO INTERNO)."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica assim redigido o art. 111 da Resolução Legislativa nº 050 de 27.05.1991:

"Art. 111. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de até 04 (quatro) horas, das 17:00 (dezessete) até às 21:00 (vinte e uma) horas, com intervalo de 15:00 (quinze) minutos, entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

Parágrafo único. A prorrogação das sessões ordinárias, será determinada pelo Presidente."

Art. 2º O horário das Sessões Ordinárias de que trata o art. 1º desta Resolução será estabelecido pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Edison Luiz Gasparotto
Vereador – PL
Presidente da CMOPO/RO

Sebastião Gomes Viana
Vereador – PV
Vice-Presidente da CMOPO/RO

Flávio Farias de Almeida
Vereador – PPS
1º Secretário da CMOPO/RO

Joselita Araújo da Silva
Vereadora – PMDB
2ª Secretária da CMOPO/RO

Pref. Mun.de Ouro Preto do Oeste
Publicação
de 20/09/05 A 27/09/05
GABINETE DO PREFEITO

Ana Maria Maltarolo
SERVIDORA TÉC. ESPECIALIZADA
CAD. Nº 849/4

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 2039/1
De 20/09/05 a 27/09

Layza G. Fernandes Barbosa
Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação
Port. 074/GP/CMOPO/RO